



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça José Alves de
Carvalho, nº15, Centro,
Bahia

Telefone



Horário



Segunda a sexta-feira,
08:00 as 13:00 horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



ITAGUAÇU DA BAHIA

ACESSE:
WWW.ITAGUACUDABAHIA.BA.GOV.BR



Diário Oficial do
MUNICÍPIO



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 705/2023, DE 01 DE JUNHO DE 2023. NOMEIA SECRETARIO DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO Nº 706/2023, DE 01 DE JUNHO DE 2023. EXONERA SECRETARIO DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LICITAÇÕES

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 027/2023

CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

- EXTRATO DE DISPENSA 120/2023 - AUTO POSTO AUGUSTO LTDA - CNPJ: 02.448.248/0001-45 - VALOR: R\$ 49.254,00 (QUARENTA E NOVE MIL DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS).
- EXTRATO DE DISPENSA 122/2023 - JARDIM E JARDINS LTDA ME - CNPJ: 18.015.965/0001-13.- VALOR: R\$ 8.190,00 (OITO MIL CENTO E NOVENTA REAIS).

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DE CONTRATO 155/2023 - AUTO POSTO AUGUSTO LTDA - CNPJ: 02.448.248/0001-45 - VALOR: R\$ 49.254,00 (QUARENTA E NOVE MIL DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS).
- EXTRATO DE CONTRATO 156/2023 - INEXIGIBILIDADE 121/2023 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACEUTICOS JC LTDA - CNPJ: 50.477.754/0001 - VALOR: R\$ 24.605,00 (VINTE E QUATRO MIL SEISCENTOS E CINCO REAIS).
- EXTRATO DE CONTRATO 157/2023 - JARDIM E JARDINS LTDA ME - CNPJ: 18.015.965/0001-13.- VALOR: R\$ 8.190,00 (OITO MIL CENTO E NOVENTA REAIS).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:
pmidab@gmail.com.

**DECRETO Nº 705/2023, DE 01 DE JUNHO DE 2023.**

Nomeia **SECRETARIO DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 72, incisos V, VII e XIII da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado (a) a Sr^{o(a)} **MISAEL PEREIRA DIOLINO**, para o cargo de **SECRETARIO DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL** deste município.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de Junho de 2023.

Adão Alves de Carvalho Filho
Prefeito Municipal

1989

ITAGUAÇU DA BAHIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:
pmidab@gmail.com.

**DECRETO Nº 706/2023, DE 01 DE JUNHO DE 2023.**

Exonera **SECRETARIO DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 72, incisos V, VII e XIII da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerado (a) a Sr^{o(a)} **VALDIVINO FRANCISCO DA CONCEIÇÃO**, do cargo de **SECRETARIO DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL** deste município.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de Junho de 2023.

Adão Alves de Carvalho Filho
Prefeito Municipal

1989

ITAGUAÇU DA BAHIA



**Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia**

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015

**RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 002/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 027/2023**

Trata-se de resposta ao pedido de esclarecimento recebido da empresa VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA, às 17:27 hs, do dia 31 de maio de 2023, no endereço eletrônico licitacao@itaguacudabahia.ba.gov.br, por se tratar de interesse público, o município de Itaguaçu da Bahia publicará tal resposta para que todos tenham o acesso as informações.

Vamos ao questionamento apresentado pela empresa acima citada.

1 - Com relação ao item 4.7 do Edital que trata da participação no pregão: 4.7 Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, as empresas enquadradas nos casos a seguir:

4.7.4 Empresas que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão ou impedidas de licitar por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, na esfera Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, pelo órgão que a praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Para verificação das condições definidas nesta alínea, o Pregoeiro e Equipe de Apoio, promoverá a consulta eletrônica junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;

No presente caso estamos entendendo que uma empresa, por exemplo, que tenha sido apenada por um município do estado de São Paulo, com base no INCISO III, DO ART. 87, DA LEI N.º 8666/93, poderá participar do referido certame tendo em vista que, tal penalidade produz efeitos apenas na esfera do respectivo ente federativo, no caso, aquele município em específico. Está correto tal entendimento? Caso contrário favor esclarecer.

2 - Existem divergências quanto ao modo de disputa: O sistema informa que será adotado o modo de disputa aberto; Já o edital informa que "7.7 O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente" Posteriormente informa: "7.9 Será adotado, para o envio de lances no pregão eletrônico, o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado."





Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro

Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000

CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



Dessa forma, entendemos que o modo de disputa a ser considerado é o aberto, conforme apresentando no sistema. Nosso entendimento está correto?

3 - Há dois prazos diferentes para a entrega dos equipamentos:

Edital: 20 (vinte) dias úteis, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

Minuta do contrato: 60 (sessenta) dias úteis a contar da emissão, pela Administração Municipal, da nota de empenho ou Nota de requerimento do objeto.

Nesse sentido, considerando que as normas disciplinadoras da licitação devem ser interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação, entendemos que o prazo a ser considerado será o de 60 dias, sendo este o maior prazo e garantia de que o produto será entregue em tempo hábil. Nosso entendimento está correto?

Em resposta ao questionamento o município de Itaguaçu da Bahia informa que:

1 - Consoante entendimento do Superior Tribunal de Justiça e estando a presente licitação amparada pela Lei 10.520 e pela Lei Federal nº. 8.666/93, encontram-se impedidas de participar do presente certame, não só as empresas apenadas com a declaração de inidoneidade, como também aquelas que estão com pena de suspensão do direito de licitar, independente do ente federado que a tenha determinado:

"A punição prevista no inciso III do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 não produz efeitos somente em relação ao órgão ou ente federado que determinou a punição, mas a toda a Administração Pública, pois, caso contrário, permitir-se-ia que empresa suspensa contratasse novamente durante o período de suspensão, tirando desta a eficácia necessária. 2. Recurso especial provido. (Resp 174274 / SP. RECURSO ESPECIAL 1998/0034745-3 Relator(a) Ministro CASTRO MEIRA (1125) Órgão Julgador T2 - SEGUNDA TURMA Data do Julgamento 19/10/2004 Data da Publicação/Fonte DJ 22/11/2004 p. 294 RSTJ vol. 187 p. 205)

E mais:



**Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia**

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



“É irrelevante a distinção entre os termos Administração Pública e Administração, por isso que ambas as figuras (suspensão temporária de participar em licitação (inc. III) e declaração de inidoneidade (inc. IV) acarretam ao licitante a não-participação em licitações e contratações futuras. - A Administração Pública é una, sendo descentralizadas as suas funções, para melhor atender ao bem comum. - A limitação dos efeitos da 'suspensão de participação de licitação' não pode ficar restrita a um órgão do poder público, pois os efeitos do desvio de conduta que inabilita o sujeito para contratar com a Administração se estendem a qualquer órgão da Administração Pública. - Recurso especial não conhecido. (REsp nº 151.567, Rel. Min. Peçanha Martins, DJ 14.04.2003).

Sendo assim, empresas apenas com declaração e inidoneidade e suspensão do direito de licitar não atendem ao Edital da presente licitação, não podendo assim, participar desse certame.

2 - O modo de disputa será aberto, conforme o sistema.

3 - O prazo para entrega será considerado de 20 (vinte) dias úteis conforme o Edital, desconsiderando a minuta do contrato, pois considerando o prazo em questão, a administração entende que é mais que suficiente para entrega do mesmo.

Através dessa resposta o município de Itaguaçu da Bahia, espera ter atendido as solicitações da empresa.

Itaguaçu da Bahia, 01 de junho de 2023.

Marcos Carvalho Machado
Pregoeiro



**Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia**

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 120/2023.**

Processo Administrativo nº. PA 146/2023

CONTRATADA: AUTO POSTO AUGUSTU'S LTDA.
CNPJ: 02.448.248/0001-45.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 49.254,00 (QUARENTA E NOVE MIL DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS).

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL FORA DO DOMICÍLIO.

BASE LEGAL: Art. 75, inciso II, Lei n.º 14.133/2021.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 04 de abril de 2023.

Adão Alves de Carvalho Filho
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o Extrato acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

Em, 03 de abril de 2023.

Raimundo Nonato Peregrino Silva
Secretário de Planejamento e Administração



**Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia**

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 122/2023.**

Processo Administrativo nº. PA 148/2023

CONTRATADA: JARDIM E JARDINS LTDA ME.
CNPJ: 18.015.965/0001-13.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 8.190,00 (OITO MIL CENTO E NOVENTA REAIS).

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MUDAS PARA DISTRIBUIÇÃO.

BASE LEGAL: Art. 75, inciso II, Lei n.º 14.133/2021.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 01 de junho de 2023.

Adão Alves de Carvalho Filho
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o Extrato acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

Em, 01 de junho de 2023.

Raimundo Nonato Peregrino Silva
Secretário de Planejamento e Administração





Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO Nº 155/2023

Processo Administrativo nº. PA 146/2023

Dispensa de Licitação nº. 120/2023.

O Município de Itaguaçu da Bahia, Estado da Bahia, torna público o extrato resumido do contrato, conforme abaixo:

NOME DA CONTRATADA: AUTO POSTO AUGUSTU'S LTDA.

CNPJ: 02.448.248/0001-45.

ESPECIE: Aquisição.

VIGÊNCIA: 15/06/2023, iniciando a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da lei.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 49.254,00 (QUARENTA E NOVE MIL DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS).

ÓRGÃO	UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
06.00	06.14	2.044	3.3.90.39.00.00.00.00	1.500 (1001) E 1.600

RESUMO DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL FORA DO DOMICÍLIO.

BASE LEGAL: Contratação direta por dispensa, conforme estabelecido no Artigo 75, inciso II, Lei n.º 14.133/2021.

Itaguaçu da Bahia, Bahia – 04 de abril de 2023.

Adão Alves de Carvalho Filho
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o Extrato acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

Em, 04 de abril de 2023.

Raimundo Nonato Peregrino Silva
Secretário de Planejamento e Administração



**Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia**

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA- BA

CNPJ N.º 16.445.843/0001-31

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 121/2023

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 147/2023 Contrato 156/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia - Ba. Contratada: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACEUTICOS JC LTDA - CNPJ: 50.477.754/0001-05. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS JUNTO A FARMÁCIA DO HOSPITAL MUNICIPAL AMÉLIA CARVALHO. Vigência: 01/06/2023 a 31/12/2023. Valor: R\$ 24.605,00 (VINTE E QUATRO MIL SEISCENTOS E CINCO REAIS). Dotação Orçamentária: Órgão: 06.00 - Secretaria de Saúde; Unidade: 06.14 - Fundo Municipal de Saúde; Projeto/Atividade: 2.026 - Manutenção do Hospital Municipal; Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: 1500 (1002) E 1600. Fundamentação legal: art. 74, inc. III, da lei 14.133/2021.

Itaguaçu da Bahia - BA, 01 de junho de 2023.

Marcos Carvalho Machado
Agente de Contratação





Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO Nº 157/2023

Processo Administrativo nº. PA 148/2023

Dispensa de Licitação nº. 122/2023.

O Município de Itaguaçu da Bahia, Estado da Bahia, torna público o extrato resumido do contrato, conforme abaixo:

NOME DA CONTRATADA: JARDIM E JARDINS LTDA ME.

CNPJ: 18.015.965/0001-13.

ESPECIE: Aquisição.

VIGÊNCIA: 01/08/2023, iniciando a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da lei.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 8.190,00 (OITO MIL CENTO E NOVENTA REAIS).

ÓRGÃO	UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
10.00	10.10	2.039	3.3.90.39.00.00.00.00	1.500

RESUMO DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MUDAS PARA DISTRIBUIÇÃO.

BASE LEGAL: Contratação direta por dispensa, conforme estabelecido no Artigo 75, inciso II, Lei n.º 14.133/2021.

Itaguaçu da Bahia, Bahia – 01 de junho de 2023.

Adão Alves de Carvalho Filho
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o Extrato acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

Em, 01 de junho de 2023.

Raimundo Nonato Peregrino Silva
Secretário de Planejamento e Administração



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/F002-3651-008B-CCFD-01D7> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: F002-3651-008B-CCFD-01D7



Hash do Documento

976567cfc9ae6a5363c224703aa9174eb2a7dfa8c870e19ff6980ce9e81905dd

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 01/06/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 01/06/2023 12:32 UTC-03:00